



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO, REGULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS A SER REALIZADO/PROMOVIDO PELA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

Edital CEFOR-STJ/UNB n. 21 – STJ, 16 de setembro de 2024.

Este edital regulamenta o processo seletivo destinado à concessão de 20 (vinte) vagas e formação de cadastro de reserva para turma de Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas – MD exclusivas para as servidoras e os servidores do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos seguintes:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As 20 (vinte) vagas serão oferecidas às servidoras e aos servidores do Tribunal da seguinte forma:

1.1.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa Direito e Regulação e 10 (dez) vagas para a Linha de pesquisa em Direito e Políticas Públicas.

1.1.2 Poderão participar da seleção ocupantes de cargo efetivo, em exercício provisório ou cedidos ao Tribunal.

1.2 O objetivo geral do curso de Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas é a formação e o desenvolvimento de servidoras e servidores, com oportunidade de reposicionamento das práticas profissionais.

1.3 As servidoras e os servidores contemplados deverão ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4 O custo individual da vaga de mestrado é de **R\$ 68.577,46** (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

1.5 O Tribunal custeará **90%** do valor do curso, sendo o valor restante (10%) dividido em até 24 parcelas fixas, a serem descontadas em folha de pagamento (como reposição ao erário), nos termos do parágrafo único, do art. 38 da [Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023](#).

1.6 O ato da matrícula resulta na autorização das servidoras e servidores para a cobrança de sua participação no programa de bolsa de estudos por meio do desconto em folha de pagamento, nos termos do art. 40 da [Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023](#).

1.7 Os casos de cancelamento da bolsa serão analisados conforme art. 29 da [Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023](#).

1.8 A/o bolsista deverá observar período de permanência no STJ pelo prazo mínimo igual ao do curso, a contar da data de entrega do certificado ou diploma ao Centro de Formação e Gestão Judiciária - CEFOR, nos termos do art. 22 da [Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023](#), aplicando-se, conforme o caso, o disposto nos arts. 29 a 32 da citada norma.

1.9 Para concorrer à vaga, a/o concorrente não poderá estar sujeita/o à aposentadoria compulsória até o término do período de permanência no Tribunal após a conclusão do curso, conforme dispõe o art. 7º, inciso IV da [Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023](#).

1.10 A/o bolsista contemplada/o com a bolsa deverá entregar ao CEFOR, após o término do curso, histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão e cópia em meio eletrônico de dissertação, tese ou trabalho de conclusão que serão publicados na Biblioteca Digital do STJ, conforme o art. 21, II, alíneas a, b e c e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023](#).

1.11 Nos casos de ressarcimento mencionados no inciso II do art. 29 e no art. 31 da [Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023](#), o valor a ser considerado é custo individual da vaga contratada, abatidos os valores já descontados em folha de pagamento, conforme previsto no art. 42 da [Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023](#).

2 DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

2.1 O curso compreende 690 horas/aula, equivalentes a 46 créditos do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília, cabendo o aluno cumprir 330 horas/aula, equivalentes a 22 créditos.

2.1.1 As horas/aulas serão divididas em grupos de disciplinas:

- a. Disciplinas obrigatórias (90 h/a – 6 créditos);
- b. Disciplinas optativas (240 horas/aula - 16 créditos a escolher).

2.2 O mestrado terá a duração máxima de 24 meses, da seguinte forma:

2.2.1 Deverão ser concluídos os 22 créditos de disciplinas no prazo de até 12 meses;

2.2.2 A defesa da Dissertação em banca examinadora pública ocorrerá no prazo de até 24 meses do início do curso.

3. ESTRUTURA CURRICULAR

		Disciplinas	Créditos	Carga horária
Obrigatórias	1	Fundamentos da Regulação*	4	60h
	2	Direito, Constitucionalismo e Políticas Públicas*	4	60h
	3	Metodologia da Pesquisa	2	30h
	Total		6	90h

*a/o bolsista deverá cumprir uma disciplina conforme a escolha da sua linha de pesquisa

		Disciplinas	Créditos	Carga horária
Optativas	1	Direito Privado e sua Constitucionalização	4	60h
	2	Estado, Política e Economia no Brasil: fundamentos históricos	4	60h
	3	Processo Civil e as Transformações Sociais e Econômicas	4	60h
	4	Relações entre Direito e Economia	4	60h
	5	Teoria do Direito, Interpretação das Normas, Direitos	4	60h

		Fundamentais e Políticas Públicas		
	6	Ciência de Dados Aplicada ao Direito Regulatório e Políticas Públicas	4	60h
	7	Cortes Superiores e a Força dos Precedentes	4	60h
	8	Direito e Inteligência Artificial	4	60h
	9	Direito Penal e Políticas Públicas	4	60h
16 créditos a escolher = Total de 240 h/a				

4 LOCAL DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS

4.1 As atividades acadêmicas serão realizadas na Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro de maneira presencial ou de maneira remota, conforme as determinações do CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da Universidade de Brasília.

4.2 As aulas serão oferecidas entre as segundas e sextas-feiras, no horário noturno, ou no sábado pela manhã.

4.3 Poderão ser utilizadas ferramentas virtuais de aprendizagem.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPA STJ

5.1.1 DAS INSCRIÇÕES

5.1.1.1 As servidoras e os servidores interessados deverão inscrever-se no período de 19 a 24 de setembro de 2024 no Portal do Servidor (Intranet > Portal do Servidor > Seleção – Bolsa de Pós-graduação).

5.1.1.2 As servidoras e os servidores deverão escolher entre a linha de pesquisa Direito e Regulação ou a linha de pesquisa Direito e Políticas Públicas no momento da realização da inscrição.

5.1.1.3 Os documentos que comprovem o atendimento do critério previsto no item 9 do Anexo I deste edital deverão ser encaminhados para o e-mail pos-graduacao@stj.jus.br até o último dia de inscrição do processo seletivo a fim de cômputo da respectiva pontuação.

5.1.1.4 As servidoras e os servidores que não atenderem aos requisitos estabelecidos no art. 7º da [Instrução Normativa STJ/GDG Nº 28, de 20 de novembro de 2023](#) serão excluídas/os do processo seletivo.

5.1.2 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.2.1 As servidoras e os servidores que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital serão considerados classificadas/os.

5.1.2.2 A ordem de classificação será definida de acordo com os critérios estabelecidos no anexo deste edital.

5.1.2.3 Todos os critérios serão computados até o último dia de inscrição do processo seletivo.

5.1.3 DA PONTUAÇÃO E DAS LISTAGENS

5.1.3.1 A ordem de classificação dar-se-á com base na soma dos pontos dos critérios de pontuação constantes do anexo deste edital.

5.1.3.2 A listagem de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontos, observando-se os critérios de desempate abaixo:

- a) ser servidora ou servidor do quadro efetivo do STJ;
- b) ter mais tempo de serviço no STJ;
- c) ter mais idade;
- d) perceber menor remuneração mensal;

5.1.3.3 Serão classificadas/os nessa fase da seleção 50 participantes (25 em cada linha de pesquisa) que obtiverem maior pontuação, observando-se os critérios de desempate e de corte.

5.1.3.4 Em caso de não preenchimento de vagas em determinada linha de pesquisa, as/os classificadas/os poderão ser remanejadas/os entre as linhas de pesquisa para aproveitamento total do número de vagas disponibilizadas no certame, seguindo a ordem de classificação da linha de pesquisa com as vagas já preenchidas.

5.1.3.5 As servidoras e os servidores que forem consideradas/os classificadas/os participarão da Etapa UnB do processo seletivo em iguais condições, não sendo considerada para a pontuação final a classificação obtida na Etapa STJ.

5.1.4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na intranet e publicado no Boletim de Serviço, conforme o cronograma.

5.1.4.2 Caberá às servidoras e aos servidores interessadas/os acompanhar as publicações no Boletim de Serviço, na intranet e por e-mail, a fim de verificarem a classificação, sob pena de perda do direito à participação no certame.

5.2 ETAPA UNB

5.2.1 As/os classificadas/os na ETAPA STJ deverão participar do processo seletivo organizado pela Universidade de Brasília, nos termos do **Edital PMPD/unb n. 01/2024**.

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.3.1 A nota final de cada participante será nota obtida na Etapa UnB.

5.3.2 Serão consideradas/os aprovadas/os apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) na etapa UnB.

5.3.3 A classificação das/dos participantes aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os participantes.

5.3.4 Serão selecionadas/os as/os que, pela ordem decrescente de classificação da Etapa UnB, preencherem o número de vagas nos termos do previsto no item 1.1 deste edital.

5.3.5 Fica vedada a concessão de bolsa de pós-graduação a participante que esteja em usufruto de quaisquer bolsas de estudo oferecidas pelo Tribunal.

5.3.5.1 A vedação prevista no subitem 5.3.5 não impede a participação de bolsista de língua estrangeira de participar do processo seletivo para bolsa de pós-graduação.

5.3.5.2 No caso previsto no subitem 5.3.5.1, caso a/o participante faça matrícula para realização do curso de mestrado, será cancelada, de modo automático, sua bolsa de língua estrangeira nos termos do Art. 8, § 2º da [Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023](#).

5.3.5.3 No caso de cancelamento da bolsa de idiomas, o ônus financeiro decorrente de cancelamento de semestre não concluído será integralmente do/da participante, conforme Art. 8, §3º da [Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023](#)..

5.3.6 Caso ocorra desistência de participante selecionada/o ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamada/o a ocupar a vaga remanescente outra/o participante aprovada/o, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.3.7 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. a maior nota obtida na entrevista;
- b. maior nota obtida no Projeto de pesquisa;
- c. ser servidor(a) do quadro efetivo do STJ;
- d. ter mais tempo de serviço no STJ.

5.4 DA MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

5.4.1 As servidoras e os servidores contempladas/os com a bolsa deverão assinar digitalmente, em processo SEI STJ a ser informado pelo CEFOR, o Termo de Responsabilidade, Anexo III deste Edital, no prazo estabelecido no cronograma.

5.4.1 A matrícula das servidoras e servidores aprovadas/os no processo seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma disponível no item 6.1 deste edital, diretamente na Universidade de Brasília.

5.4.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- a. Documento oficial de identificação com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso;
- d. Histórico escolar;
- e. Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; e,
- f. Certificado de reservista para os servidores do sexo masculino.

5.4.3 Os documentos devem ser escaneados e encaminhados em formato PDF para o e-mail pmpd@unb.br.

5.4.4 Além dos documentos, deverão ser encaminhados, no corpo do e-mail, os seguintes dados: nome completo, endereço, e-mail, número de telefone fixo e celular.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo seletivo observarão o cronograma abaixo:

Período	Etapas	Observações
16/9/2024	Abertura do Edital	

17/9/2024	Prazo para impugnação do edital	Até às 23:59 horas do dia 17/9/2024
18/09/2024	Resultado das impugnações	
19 a 24/9/2024	Período de inscrição	Até às 23:59 horas do dia 24/9/2024
25/9/2024	Divulgação do Resultado Preliminar - Etapa STJ	
26/9/2024	Prazo para interposição de recurso	Até às 20h do dia 26/9/2024
27/9/2024	Divulgação do Resultado Final - Etapa STJ	
30/9 a 2/10/2024	Período de inscrição e depósito do projeto de pesquisa - Etapa UnB - http://pmpd.unb.br/	Até às 20h do dia 2/10/2024
3/10/2023	Homologação das inscrições - UnB	Até as 20h
4/10/2024	Prazo para interposição de recurso	Até as 20h
7/10/2024	Divulgação do resultado final das inscrições e horário de entrevistas - UnB	A partir das 20h
8 e 9/10/2024	Entrevista	Das 8h às 22h
10/10/2024	Divulgação do resultado provisório - Etapa UnB	A partir das 20h
11/10/2024	Prazo para interposição de recurso	Até às 20h
14/10/2024	Divulgação do Resultado Final - Etapa UnB	
15 e 16/10/2024	Matrículas e assinatura do Termo de Responsabilidade	

6.2 Em caso de necessidade de alteração das datas do cronograma, o CEFOR elaborará editais de retificação e comunicará as/os interessadas/os por meio do Boletim de Serviço, da intranet e do e-mail funcional.

7 DAS DESISTÊNCIAS

7.1 A desistência durante o processo seletivo ou antes da realização da matrícula deverá ser comunicada

pela/o participante ao CEFOR por escrito.

7.2 Caso haja desistência antes do início do curso, poderá ser convocada/o participante aprovada/o, respeitada a lista de classificação.

7.3 Em caso de desistência após o início do curso, o/a estudante deverá ressarcir ao STJ o valor do custo individual da vaga, na forma dos arts. 46 e 47 da Lei n. 8.112/1990, e no rito da IN STJ/GDG n. 4 de 27 de setembro de 2012 ou a que vier substituir.

7.4 Aplica-se, no que couber, o ressarcimento previsto no item 7.3 às hipóteses de cancelamento previstas art. 29 e no art. 31 da [Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023](#), entre elas, a reprovação no mestrado.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 As impugnações aos termos do edital deverão ser enviadas ao CEFOR, por meio do e-mail pos-graduacao@stj.jus.br, conforme cronograma do processo seletivo.

8.2 O resultado da análise dos pedidos de impugnação seguirá o cronograma do processo seletivo.

8.3 Caberá recurso ao CEFOR, por meio do e-mail pos-graduacao@stj.jus.br, contra o resultado preliminar (etapa STJ e UnB) exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do formulário de recurso, conforme Anexo II.

8.4 Os recursos sem a fundamentação não serão analisados.

8.5 O resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar (etapa STJ e UnB) será publicado conforme cronograma do processo seletivo.

8.6 Não caberá recurso contra o resultado final de cada etapa (STJ e UnB).

9. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

9.1 Ao submeter-se à inscrição para participar deste processo seletivo, as servidoras e os servidores registram a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste Edital, de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

9.2 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste edital devido a solicitações de servidoras e servidores inscritas/os ou selecionadas/os.

10.2 A inscrição neste processo seletivo implica aceitação das normas contidas neste edital.

10.3 O processo seletivo será operacionalizado pela Seção de Formação Avançada e Programa de Bolsas, unidade vinculada ao CEFOR.

10.4 Aplicam-se, no que couber, as demais regras previstas na [Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023](#).

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e pela Coordenação do Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas.

ANEXO I

Anexo

(Art. 9º da Instrução Normativa STJ/GDG n. 28 de 20 de novembro de 2023)

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO		
	Critério	Pontos
1	Situação funcional:	
	1.1 Servidor ocupante de cargo efetivo no STJ;	20
	1.2 Servidor em exercício provisório ou cedido ao STJ.	10
2	Para os optantes por bolsa de pós-graduação:	
	<u>2.1 Lato-sensu</u> : não ter especialização em áreas de interesse do Tribunal, observadas as atribuições do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão e da função de confiança em que o servidor esteja investido;	15
	ou	
	<u>2.2 Stricto sensu</u> : não ter mestrado/doutorado em áreas de interesse do Tribunal, observadas as atribuições do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão e da função de confiança em que o servidor esteja investido.	15
3	Não ter sido beneficiado com qualquer bolsa de estudo em processos seletivos nos últimos cinco anos, a contar da conclusão ou do cancelamento da bolsa.	10

4	Tempo de exercício no Tribunal.	1 ponto para cada ano completo, limitado a 20 pontos.
5	Tempo de titularidade de FC/CJ do grupo de direção no STJ*.	1 ponto para cada semestre completo, limitado a 10 pontos.
6	Tempo de designação como substituto de FC/CJ do grupo de direção no STJ*.	0,5 pontos para cada semestre completo, limitado a 5 pontos.
7	Tempo de exercício em outros cargos e funções no STJ.	0,5 pontos para cada ano de exercício completo, limitado a 5 pontos
8	Atuação como instrutor interno nos últimos 24 meses.	2 pontos para cada ação, limitado a 6 pontos.
9	Publicação, em periódico nacional ou internacional, de livros ou artigos científicos que versem sobre área de interesse do Poder Judiciário nos últimos 36 meses, 9.1 Livros 9.2 Artigos	5 pontos para cada livro publicado, limitado a 25. 2 pontos para cada artigo publicado, limitado a 10.
10	Participação em ações de educação corporativa promovidas pelo Tribunal nos últimos 48 meses, com carga horária mínima de oito horas.	0,5 pontos para cada ação, limitado a 10 pontos.

*As funções comissionadas e os cargos em comissão que integram o grupo de direção constam na resolução que estabelece a estrutura orgânica do Tribunal.

OBSERVAÇÃO: A data considerada como referência será a do último dia estipulado para as inscrições no processo seletivo.

Anexo II

Formulário para interposição de Recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PROCESSO SELETIVO, publicado no edital nº.....,

realizado pelo Centro de Formação e Gestão Judiciária do STJ - CEFOR

Eu,, matrícula nº....., apresento recurso junto à (CEFOR/UnB) contra decisão do(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretora do CEFOR, Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas).

A decisão objeto de contestação é.....

..... (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais fundamento a contestação contra a referida decisão são:.....

Brasília, de de 2024.

.....
Assinatura do/a participante

Anexo III

(Item 5.4.1 do Edital N. 21/2024 – CEFOR-STJ, de 16/9/2024)

PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO STJ	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Dados da servidora ou do servidor	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Ramal:
Pelo presente termo, comprometo-me a observar as normas e procedimentos referentes à concessão de bolsa de pós-graduação (Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023) e, em especial comprometo-me a:	
1. certificar que as informações prestadas em todo o processo de concessão de bolsa de pós-	

graduação são verdadeiras e autênticas e que estou ciente das responsabilidades legais por elas assumidas.

2. ao final do curso apresentar:

- Diploma de conclusão de curso.

- 1 (um) exemplar do artigo, dissertação, tese, ou monografia apresentada no curso, em formato PDF por meio eletrônico ou em mídia digital.

3. autorizar a publicação e divulgação do meu Trabalho de Conclusão de Curso no sítio da Biblioteca Digital Jurídica (BDJur) do STJ.

4. permanecer em exercício no STJ por período igual ao qual estive em usufruto da bolsa a contar da data de entrega do certificado ou diploma ao Cefor, sob pena de ressarcimento do valor custeado pelo Tribunal, proporcionalmente ao tempo restante para complementação do citado período.

Estou ciente de que:

1. se incidir em alguma das hipóteses das alíneas do inciso II do art. 29 da Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023, estou sujeito ao **ressarcimento** dos valores havidos pelo Tribunal no custeio da bolsa de pós-graduação, observado o devido processo legal;

2. se incidir em alguma das hipóteses das alíneas do art. 31 da Instrução Normativa STJ/GDG N° 28, de 20 de novembro de 2023 durante o período de permanência a que se refere o artigo 22 do normativo, estou sujeito ao **ressarcimento** dos valores havidos pelo Tribunal no custeio da bolsa de pós-graduação, observado o devido processo legal;

3. caso venha solicitar aposentadoria antes da conclusão do curso objeto desta instrução normativa, não farei jus ao Adicional de Qualificação referente ao título de pós-graduação.

Local/Data

Brasília/DF, ____/____/____.

Assinatura da servidora ou do servidor



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Alves, Diretor do Centro de Formação e Gestão Judiciária - Em Substituição**, em 16/09/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5716283** e o código CRC **20EC5320**.